

# DIÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO EXTRA

do Estado de Mato Grosso ANO CXXXV - CUIABÁ - Sexta-Feira - 26 de setembro de 2025 Nº 29.083

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO

DECRETO Nº 1.683, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera o Regulamento do Sistema Tributário Estadual, instituído pela Lei nº 4.547, de 27/12/82, com as alterações nela introduzidas, aprovado pelo Decreto nº 2.129, de 25/07/1986.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO ser interesse da Administração Pública a implementação de medidas que estimulem os contribuintes a promoverem a autorregularização de suas obrigações relativas ao ICMS;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas para garantir a regularidade das informações relativas à Escrituração Fiscal Digital - EFD, prestadas pelos contribuintes mato-grossenses;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica acrescentada a alínea d-4 ao subitem III-D do item III da Tabela I do Anexo V do Decreto nº 2.129, de 25/07/1986, que aprova o Regulamento do Sistema Tributário Estadual, instituído pela Lei nº 4.547, de 27/12/82, conforme indicado no Anexo Único deste decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 26 de setembro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

**FABIO GARCIA**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ROGÉRIO LUIZ GALLO**  
Secretário de Estado de Fazenda

### ANEXO ÚNICO

"ANEXO V DO DECRETO Nº 2.129/1986

#### TABELA - I

#### TAXAS DE SERVIÇOS ESTADUAIS

...	...
ITEM III	...
...	...
III-D PROCESSAMENTO DE DOCUMENTOS FISCAIS	...
...	...
d-4) Autorização para envio de arquivo substituto da Escrituração Fiscal Digital - EFD, desde que seja solicitada até 30 de novembro de 2025;	0,0
...	..."

Protocolo 1739830

### ATO DO GOVERNADOR

#### DIVERSOS

ATO Nº 1.961/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo SEDUC-PRO-2025/120950, resolve autorizar os servidores da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, abaixo mencionados, a se ausentarem do país com o objetivo de participarem do Programa de Intercâmbio Mato Grosso no Mundo, em cumprimento ao Contrato nº 034/2024/SEDUC/MT, que será realizado na Inglaterra/Reino Unido, nos termos da Súmula do CONDES - 30ª Reunião Ordinária do dia 04.09.2025:

- De 12 de setembro a 05 de outubro de 2025:  
- Juliana Faltz Taborelli - Professora  
- Talissa Chaves Oliveira da Costa - Professora

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG  
SECRETARIA DE ESTADO DE  
PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT  
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA  
OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 58.337.873/0001-74  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:  
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.mt.gov.br

**Mauro Mendes Ferreira**  
Governador do Estado  
**Otaviano Olavo Pivetta**  
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil .....	Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador .....	Jordan Espindola dos Santos
Secretária de Estado de Agricultura Familiar .....	Andreia Carolina Domingues Fujioka
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania .....	Klebson Gomes Haagsma
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação .....	Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer .....	David de Moura Pereira da Silva
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico .....	Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Educação .....	Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Fazenda .....	Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística .....	Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente .....	Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão .....	Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde .....	Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Segurança Pública .....	CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretária de Estado de Comunicação .....	Laíce Souza Aiza de Oliveira
Secretário de Estado de Justiça .....	Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
Procurador-Geral do Estado .....	Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado .....	Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário de Estado do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília/DF .....	Leonardo Ribeiro Albuquerque

**- De 13 de setembro a 06 de outubro de 2025:**

- Jean Carlos Rezende Santos - Professor
- Douglas Silva de Oliveira - Professor
- Raquel Servino da Silva Albares - Professora
- Rose Carmem Marcal - Professora
- José Isavam Oliveira Silva - Professor
- Daniela Cristina Bueno Schiel - Professora
- Jairo Roberto Mendonça Lyra - Professor
- André de Lima Pereira - Professor
- Dayane Artuzi - Professora
- Bruna Duarte Nusa - Professora
- Cristiany Marinho Souza Magalhães - Professora
- Julio Constantino - Professor
- Makx Paulo Souza Toledo - Professor
- Marcelo Gomes do Nascimento - Professor
- Shirley Aparecida Nunes Santos - Professora
- Romeu Donatti - Professor
- Robson Adriano Oliveira - Técnico Administrativo Educacional

**- De 12 de setembro a 02 de outubro de 2025:**

- Bruno Caique Sousa Freitas - Professor
- Marluvia Oliveira Trindade - Professora

**- De 13 de setembro a 02 de outubro de 2025:**

- Viviane Santiago da Costa - Professora
- Caroline Colvero dos Santos - Professora
- Nadir Claudino da Silva Neta - Professora
- Carlos Targino Souza - Professor
- Lígia Christie Coelho Silva - Professora
- Raquel Mazochin da Silva - Professora
- Maria Regina Borges de Carvalho da Cas - Professora
- Aline Schmidt de Lima - Professora

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2025.

**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

**FABIO GARCIA**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ALAN RESENDE PORTO**  
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1739820

**ATO Nº 1.962/2025.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo MTPREV-PRO-2025/03369, **resolve autorizar** o servidor **ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**, Diretor Presidente da Mato Grosso Previdência - MTPREV, a se ausentar do país no período de 28 setembro a 03 de outubro de 2025, com o objetivo de participar do evento "Madrid Investment Summit", que será realizado em Madrid/Espanha, nos termos da Súmula do CONDES - 30ª Reunião Extraordinária do dia 04.09.2025.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2025.

**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

**FABIO GARCIA**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1739822

**ATO Nº 1.963/2025.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo SEDUC-PRO-2025/132875, **resolve autorizar** o servidor **ALAN RESENDE PORTO**, Secretário de Estado de Educação a se ausentar do país, no período de 28 de setembro a 05 de outubro de 2025, com o objetivo de participar do evento "Google for Education Leader Series para a América Latina e Caribe", que será realizado em San Francisco-EUA, nos termos da Súmula do CONDES - 30ª Reunião Ordinária do dia 04.09.2025.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2025.

**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

**FABIO GARCIA**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1739823

**NOMEAÇÃO****ATO Nº 1.964/2025.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo JUCEMAT-PRO-2025/00691 e o que dispõe a Lei nº 2.858, de 09 de outubro de 1968 e suas alterações e nos termos da Portaria MEMP nº 159, de 13 de agosto de 2025, do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, **resolve nomear** os representantes abaixo indicados para exercerem a função de vogais da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, período setembro/2024 a setembro/2028:

- I - Representantes da União:
- **Jair Alves da Rocha** (Vogal Titular);
  - **George Rodolfo Duarte de Oliveira** (Vogal Suplente).

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2025.

**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

**FABIO FARCIA**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1739826

**SECRETARIAS****SEPLAG****SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025 DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE RESIDÊNCIA TÉCNICA Nº 002/2025/SEPLAG**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, em observância às normas previstas na Lei nº 12.330, de 28 de novembro de 2023, no Decreto Estadual nº 704, de 16 de fevereiro de 2024, na Instrução Normativa nº 002/2024/SEPLAG, e considerando os termos do Edital de Seleção Pública nº 002/2025/SEPLAG destinado a formação de cadastro de reserva para ingresso no Programa de Residência Técnica, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2025, **RESOLVE CONVOCAR** os classificados constantes no Anexo I deste Edital de Convocação para ingresso no Programa de Residência Técnica do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1. O candidato convocado exercerá as atividades do Programa de Residência Técnica em qualquer dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, de acordo com o subitem 1.8 do Edital nº 002/2025/SEPLAG.

1.1.1. A lotação do candidato convocado ocorrerá mediante "Termo de Encaminhamento" que será direcionado ao endereço eletrônico do candidato informado na ocasião da inscrição, e para a Unidade Setorial de Gestão de Pessoas do órgão ou entidade de destino do futuro residente técnico no máximo até o dia 30 de setembro de 2025.

1.2. Previamente ao recebimento do "Termo de Encaminhamento", o candidato convocado poderá ser comunicado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão via endereço eletrônico, para cumprimento ao disposto no subitem 8.4.4 do Edital nº 002/2025/SEPLAG.

1.3. Na hipótese da alteração dos dados cadastrais, o candidato deverá imediatamente informar os dados de e-mail e telefone devidamente atualizados no correio eletrônico: [prt@seplag.mt.gov.br](mailto:prt@seplag.mt.gov.br) ou atualizá-los por meio do sistema SiesMT, disponível no link seletivo.seplag.mt.gov.br.

1.4. O candidato convocado deverá ser apresentar no órgão ou entidade indicado no respectivo instrumento nos dias úteis do período compreendido entre 01 a 10 de outubro de 2025, em horário comercial, e em não comparecendo, terá a convocação tornada sem efeito, acarretando na perda do direito à vaga.

1.5. O candidato convocado deverá se apresentar na Unidade Setorial de Gestão de Pessoas do órgão ou entidade de destino no período compreendido munido de todos os documentos originais constantes no Anexo II deste edital de convocação, para a assinatura do Termo de Compromisso de Residência Técnica.

1.5.1. A Unidade Setorial de Gestão de Pessoas na ocasião da recepção do candidato convocado, deverá analisar a autenticidade e conformidade dos documentos apresentados nos termos da legislação vigente e solicitar o preenchimento dos documentos XII e XIII do Anexo II deste Edital de Convocação.

1.5.2. A não apresentação dos documentos elencados no Anexo II ou que apresentar documentos que contenham pendências e/ou restrições que se enquadrem nas vedações dispostas no item 9 do Edital nº 002/2025/SEPLAG, implicará em impedimento da formalização do Termo de Compromisso de Residência Técnica.

1.6. Compete à Unidade Setorial de Gestão de Pessoas de destino do candidato convocado, realizar consulta no Sistema Estadual de Administração de Pessoas - SEAP, e dentro do possível, nos portais de transparência dos órgãos e entidades para verificar a existência de outros vínculos públicos dos respectivos candidatos.

1.7. A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão não se responsabilizará pelo não recebimento do "Termo de Encaminhamento" ou pelo não comparecimento da convocação previsto no subitem 1.2, por motivos de ordem técnica ou dados desatualizados do candidato.

Cuiabá-MT, 26 de setembro de 2025.

(Assinado digitalmente)

**Basílio Bezerra Guimarães dos Santos**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

### ANEXO I

PERFIL: PERFIL JURÍDICO - PCD			CIDADE: Cuiabá
Inscrição	Class	Nome	Situação
12723	8	GEOVANNA GABRIELA SANDRI	Classificado
12502	9	MARINHO FIRMINO DE SOUZA ARAGAO	Classificado
12665	10	MAKELY APARECIDA RODRIGUES BABORA	Classificado
12594	11	KAIO ACAUA PEREIRA	Classificado
11473	12	MARCILENE NASCIMENTO DOS SANTOS	Classificado

PERFIL: PERFIL JURÍDICO - Ampla concorrência			CIDADE: Cuiabá
Inscrição	Class	Nome	Situação
12220	54	MARCOS RODRIGO CORREA PEREIRA	Classificado
12393	55	AMANDA BECHER FONSECA BARBOSA	Classificado
12565	56	LUANA MAGALHÃES BARBOSA	Classificado
12490	57	FELIPE FERNANDES MARTINS DE FIGUEIREDO	Classificado
11714	58	GUILHERME HENRIQUE DO NORTE PEREIRA	Classificado
12426	59	LIVIA LEMOS CAMPOS	Classificado
12232	60	NEUBIENY ALMEIDA DA SILVA	Classificado
12422	61	JOÃO LUIZ GONÇALVES DE MATOS	Classificado
12137	62	CLEBSON IGOR LOPES QUERUBIM	Classificado
12135	63	FRANCIELLY ACOSTA MAMEDE PEREIRA LEITE	Classificado
11603	64	ANA CAROLINA SANTOS BELLO	Classificado
11998	65	LUCAS VINICIUS JOÃO DA COSTA	Classificado
11680	66	CLARA CRISTINA DA SILVA ALVES	Classificado
12315	67	ALISSON THIAGO CONCEICAO MENDES	Classificado
11355	68	BRENDHAN EMANUELLY DA SILVA	Classificado
11753	69	BRUNA VENANCIO MATTOSO SARTORI	Classificado
11935	70	MURYEL DE CAMPOS RODRIGUES	Classificado
12522	71	ADRIANA CASO BARBOSA	Classificado
12728	72	GEOVANI FRANÇA DA SILVA	Classificado
11196	73	GIOVANA SANTOS LIMA VILELA	Classificado
11570	74	JOAO VITOR GOULART	Classificado
12666	75	KAMILA BARCELOS DE SOUZA	Classificado
11385	76	MYRELLA DE SOUZA ORMOND	Classificado

11592	77	MARIA TEREZA VAZ DE CAMPOS	Classificado
11316	78	EVELLYN TAILA GONCALVES PINHEIRO	Classificado
12254	79	FERNANDA DE ALMEIDA SOARES	Classificado
11396	80	JULIO CESAR FILHO RESENDE DE SOUZA	Classificado
12677	81	ELIENICE ALVES VIEIRA	Classificado
11868	82	JOÃO PEDRO OLIVEIRA NASCIMENTO	Classificado
12641	83	JOYCE RIBEIRO MORAES	Classificado
11369	84	DANYHELLEN LORENÇONI BORGES	Classificado
12499	85	MATHEUS ALVES MACEDO	Classificado
12010	86	LUANA IARA FERREIRA DA CRUZ	Classificado
11512	87	JOÃO GUILHERME SARAIVA DE SOUZA	Classificado
12623	88	JULYANE MARTINS DIAS	Classificado
11452	89	ADRIELLY FERNANDA NEVES DA SILVA	Classificado
12524	90	IGOR RICARDO DE ARRUDA SILVA	Classificado
12453	91	ELLEN JORDANIA RODRIGUES PEREIRA	Classificado
11874	92	SAMARA DOS SANTOS NASCIMENTO	Classificado
11876	93	ANANDA GABRIELA DE OLIVEIRA SANTOS	Classificado
11314	94	DIEGO VINICIO GONÇALVES DOS SANTOS	Classificado
12269	95	LUCAS MEDEIROS AMORIM	Classificado
12530	96	CELINE LORRAINE DE SOUZA PINHEIRO	Classificado
11607	97	GABRIEL HIGA FRANCISCO	Classificado
11611	98	MARCOS ANANIAS FERREIRA SANTOS	Classificado

### ANEXO II

#### DOCUMENTOS QUE O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR NO ATO DO INGRESSO NO PROGRAMA

I	Cópia do RG e CPF;
II	Cópia do comprovante de endereço atualizado;
III	Cópia do registro do conselho de classe (caso possua);
IV	Atestado de matrícula e frequência atualizado emitido pela instituição de ensino;
V	Comprovante emitido no Sistema de Regulação do Ensino Superior (e-mec), plataforma sucupira, resolução ou instituição de ensino, demonstrando o período de duração mínimo e máximo do curso de pós-graduação;
VI	Conta salário ou corrente no Banco do Brasil;
VII	Certificado de quitação com o serviço militar obrigatório, para estudante do sexo masculino com maioridade civil;
VIII	Certidão de nascimento ou casamento, sentença declaratória de união estável ou Escritura Pública de União Estável;
IX	Certidão de nascimento e CPF dos dependentes, e ainda informar qual o tipo de dependência;
X	Diploma de graduação emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), sendo admitida declaração de conclusão de curso assinada pelo responsável da Instituição de Ensino - IES emitida dentro de 01 (um) ano a contar da data da colação de grau, caso o diploma ainda não tenha sido expedido;
XI	Outros documentos exigidos no edital;
XII	Declaração firmada pelo residente atestando que não se enquadra nas hipóteses elencadas no inciso I, do art. 10º do Decreto nº 704/2024, conforme modelo que será disponibilizado no ato de convocação; e
XIII	Formulário de cadastro, conforme modelo que será disponibilizado no ato de convocação.

Protocolo 1739801



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO  
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

**www.iomat.mt.gov.br**  
Acesse o portal E-Mato Grosso  
**www.mt.gov.br**

## ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

## ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

## HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas  
De um povo heróico o brado retumbante,  
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,  
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade  
Consequimos conquistar com braço forte,  
Em teu seio, ó Liberdade,  
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido  
De amor e de esperança à terra desce,  
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,  
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,  
És belo, és forte, impávido colosso,  
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!  
Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,  
Ao som do mar e à luz do céu profundo,  
Fulguras, ó Brasil, florão da América,  
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida  
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;  
"Nossos bosques têm mais vida",  
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo  
O lábaro que ostentas estrelado,  
E diga o verde-louro desta fâmula  
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,  
Verás que um filho teu não foge à luta,  
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada,  
Brasil!

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões;  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias  
Dos teus rios que jorram, a flux.  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande,  
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingos do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil  
Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.  
Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.  
Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".